

Câmara Municipal de João Monlevade

Rua Duque de Caxias, 238 - Telefones: 851-1770 - 851-3448 - 851-1082 - João Monlevade - MG - CEP 35.930



RESOLUÇÃO Nº 008/89

"Aprova as Contas da Fundação Municipal do Bem Estar do Menor - FUMBEM -, relativas ao exercício financeiro de 1.988".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais, especialmente da prevista no artigo 14º, da Lei Municipal nº 572, de 19.06.81, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Fundação Municipal do Bem Estar do Menor - FUMBEM -, relativas ao exercício financeiro de 1.988, que receberam parecer favorável do Conselho Fiscal da Entidade.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Monlevade, 12 de junho de 1989.

SOLANGE MEDEIROS DE ABREU - Presidente

CRISTINA COELI DRUMOND DE VASCONCELOS ARAÚJO - Vice-Presidente

RICARBENE ANTÔNIO SOUZA PINTO - 1º Secretário

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FRADE - 2º Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria, aos 13 dias do mês de junho de 1989.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES
- Chefe Geral da Secretaria -